



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADA

18/12/2017
[Signature]

LEI nº 1.274, de 18 de dezembro de 2017.

COPIA OFICIAL DE
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 107-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

18/12/2017
[Signature]

**"DISPÕE: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2008.0000 Pagamento de Funcionários

3.1.90.94.00 Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 30.000,00

Ficha..... 023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 106.000,00

Ficha..... 51
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 45.000,00

Ficha..... 52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1002.2048.0001 Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 78.000,00

Ficha..... 216

10.122.1002.2048.0001 Execução de Programas de Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

Ficha..... 218

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior são provenientes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme os artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir se especifica:

Anula-se:

SECRETARIA MUNICIPAL ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

28.843.0000.0001.0001 Dívida Confessada

3.2.90.21.00 Juro Sobre a Dívida por ContratoR\$ -27.000,00

Ficha..... 43

28.843.0000.0001.0001 Dívida Confessada

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ -115.000,00

Ficha..... 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETOS DAS DESPESAS

Abertura de Crédito Adicional Suplementar para tem a finalidade de realizar custeio com despesas de folha e indenizações trabalhistas no exercício financeiro do município de Alto Paraíso/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Crédito Adicional Suplementar na forma dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017

O aumento parcial da despesa prevista no orçamento corrente não terá nenhum reflexo uma vez que os recursos provenientes anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá aumento de despesa, pois esta será contemplada usando-se os recursos dentro dos limites legalmente permissíveis.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá aumento de despesa, pois esta será contemplada usando-se os recursos dentro dos limites legalmente permissíveis.


HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDONIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04.122.1002.2008.0000 Pagamento de Funcionários

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ -30.000,00

Ficha 154

04.122.1002.2026.0000 Gestão de Política de Agricultura, Ind. E Comercio

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ -53.000,00

Ficha 158

20.606.1018.2030.0002 Fomento a produção agrícola

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ - 54.000,00

Ficha 163

Art.3º O Crédito Adicional Especial Suplementar tem a finalidade custear as despesas com vencimentos e Indenizações e Restituições Trabalhista, para o fechamento do exercício financeiro.

Art.4º. O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão de transferência de outro ente e da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Adicional Especial anteriormente mencionada, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Novembro de 2017.


HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETOS DAS DESPESAS

Abertura de Crédito Adicional Suplementar para tem a finalidade de realizar custeio com despesas de folha e indenizações trabalhistas no exercício financeiro do município de Alto Paraíso/RO.

FONTE DE CUSTEIO

Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação nas fontes de recursos especifica na forma dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de "ordenadora de despesas" do Município de Alto Paraíso, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Alto Paraíso, 18 de dezembro de 2017.


HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal